

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2680, de 08 de setembro de 2025

“Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) dos débitos da Divisão de Água e Esgoto no Município de Salto Grande-SP e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº. 2201, de 03 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o prazo final previsto na Lei citada, vence no dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a atual demanda, visto que inúmeros contribuintes ainda continuam procurando o Poder Executivo para usufruir o benefício de que trata a Lei Complementar acima citada;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 23 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), dos débitos da Divisão de Água e Esgoto no Município de Salto Grande-SP, instituído pela Lei Municipal nº. 2201, de 03 de junho de 2025, mantidas às condições ali estabelecidas

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, 08 de setembro de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal